

## ATA Nº 100

1  
2 No dia 15 de setembro de dois mil e vinte e um realizou-se reunião ordinária do Conselho  
3 Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de forma híbrida com os participantes à  
4 distância utilizando a plataforma "Google Meet". A reunião contou com os seguintes  
5 conselheiros: Gabriela Cardoso, Meri Bressan, Sônia Mendes, Rosani Izidoro, Jane  
6 Falchetti, Silvana Zardo, Camille Gonçalves, Lillian Folchini, Maria Lourdes Campos,  
7 Meilene Nogueira, Cintia Nowasco, Graziela. Demais participantes: Patrick Ceolin,  
8 Graziela Medeiros, Kelly Botega Fortunato. **Pauta:** Proposta LDO 2022 - FIA,  
9 apostilamento ATIDEV, visita das conselheiras de direito no Conselho Tutelar. A presidente  
10 iniciou a reunião dando as boas vindas a todos e passa a palavra para Kelly Botega  
11 Fortunato, psicóloga da gestão da FMDS que iniciou explanando sobre a apresentação da  
12 LDO para o ano de 2022. Na sequência passou para Patrick Ceolin, técnico da  
13 controladoria que explicou sobre a importância da participação dos conselheiros na  
14 elaboração do orçamento para o próximo ano já que é de extrema importância o papel do  
15 conselho na elaboração e fiscalização dos recursos que serão alocados no FIA visto que  
16 não existe percentual definido e que o conselho deve focar na arrecadação através do  
17 imposto de renda. Kelly explica sobre a necessidade dos conselheiros estarem atentos à  
18 distribuição dos valores para custeio e investimento no orçamento do próximo ano.  
19 Quando se fala em orçamento, não se tem a garantia de recurso e sim uma projeção para  
20 o próximo ano. O orçamento deve estar condizente com as necessidades elencadas no  
21 plano elaborado por este conselho e também, de acordo com a arrecadação e em  
22 equilíbrio com as receitas do município. O FIA possui algumas fontes de recurso previstas  
23 em lei. Através de um TAC o município aporta 0,01% das receitas do município no FIA,  
24 este recurso é que tem garantida a execução dos projetos aprovados pelo FIA. O que  
25 temos observado é uma diminuição da destinação do imposto de renda para o FIA e neste  
26 ponto o Conselho precisa atuar mais. A presidente Silvana agradeceu a explicação e  
27 enfatizou a necessidade deste conselho pensar ações para aumentar a arrecadação do  
28 FIA através do imposto de renda por meio da comissão já implementada para este fim. O  
29 papel do Conselho será distribuir o montante de recursos no orçamento entre as ações  
30 necessárias para a política da criança e do adolescente no município. Foi sugerido que a  
31 previsão do orçamento seja realizada até o dia 30/09. Pela presidente foi sugerido que se  
32 faça uma nova reunião para distribuir os valores elencados no orçamento. Após isso se  
33 inicia a pauta do apostilamento da ATIDEV. Foi realizada a leitura do Requerimento  
34 encaminhado pela OSC. ATIDEV referente ao apostilamento visto que a instituição  
35 efetuou a devolução do recurso no valor R\$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e  
36 sete reais) depositando na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do  
37 Adolescente – FIA referente parte da 1ª parcela da Prestação de Contas do Termo de  
38 Parceria de nº 008/2021, pelo fato da entidade ter alterado o plano de trabalho sem a  
39 aprovação do apostilamento pelo CMDCA. O fato se deu em virtude de duas profissionais  
40 que trabalharam no projeto durante esse período ficaram sem remuneração. Pela  
41 conselheira Lillian foi questionado pois não deixa clara a devolução do recurso pelas  
42 profissionais e sim pela entidade pois está em falta a declaração de devolução. Em  
43 seguida a pauta se dirige à visita das conselheiras, Cíntia e Meilene ao Conselho Tutelar  
44 no dia 13 de setembro para verificar sobre o preenchimento do SIPIA CT, visto que o  
45 mesmo não está sendo utilizado. Pelas conselheiras foi aberto o sistema e foi observado  
46 que o mesmo não está sendo utilizado tampouco treinado pelas conselheiras tutelares,

47 não possuem senha de acesso. A conselheira Cíntia se dispõe a realizar a capacitação  
48 gratuita do SIPIA CT visto a importância deste sistema na garantia dos direitos da criança  
49 e do adolescente no município. Pela conselheira Lilian foi sugerido que urgentemente se  
50 faça a utilização deste sistema pelas conselheiras tutelares pois facilita muito o  
51 atendimento, evitando que ocorram erros nos encaminhamentos e se justifica pelo fato de  
52 ter sido custeado com recurso público além de estar prevista na Lei municipal a  
53 obrigatoriedade do registro no referido sistema por parte dos conselheiros tutelares. É  
54 necessário a emissão de resolução por parte do Conselho constando a obrigatoriedade  
55 do registro por pena de instauração de processo administrativo disciplinar. A conselheira  
56 Cíntia ressalta que as informações relativas aos sistema de garantia de direitos, constante  
57 no SIPIA CT são aquelas inseridas no ano de 2019 e que desde então não houveram  
58 atualizações das informações. Pela presidente foi reiterada a importância da retomada do  
59 registro no SIPIA CT e solicitada a emissão de ofício ao conselho tutelar baseando-se nas  
60 legislações pertinentes, inclusive requisitando a presença do colegiado em reunião do  
61 CMDCA para repasse das deliberações, sendo aprovado por todos os conselheiros. Sem  
62 mais nada a se tratar, deu-se como encerrada a reunião.

